



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA Litoral SC, de Itapema.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0153.6/2022, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, de Itapema.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designada à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do presente Projeto de Lei, encontram-se presentes, nas fls. 02 a 55, os seguintes documentos: Lei municipal de utilidade pública (fls. 5/6); declaração de única diretoria de matriz e filial (fl.10); CNPJ (fl. 11); ata de alteração de endereço da filial (fl. 13); ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fl. 14/15); ata de fundação (fl. 16 a 19); declaração de funcionamento (fl. 20); declaração do presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) (fl. 21); relatório circunstanciado com breve histórico da entidade (fls. 24 a 34); e 5ª alteração do estatuto (fls. 35 a 54), sendo esses, portanto, os documentos necessários à declaração de utilidade pública



estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar a denominação da entidade, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0153.6/2022, nos termos da Emenda Substitutiva Global**, ora anexada.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

O Projeto de Lei nº 0153.6/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
ITAPEMA	LEIS
.....	
Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora